



P O R T A R I A CRP-21 Nº 07/2017.

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 21ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 01/2013 e;

CONSIDERANDO as comemorações do aniversário de Teresina do ano de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o funcionamento do CRP-21 no período mínimo, se dará da seguinte forma:

I. No dia 16/08/2017 não haverá expediente no CRP-21.

II. No dia 17/08/2017, as atividades reiniciam normalmente das 08h00min as 17h00min.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 15 de agosto de 2017.


EDUARDO JASSON LOUREIRO MUNIZ MOITA

CONSELHEIRO-PRESIDENTE CRP-21/00003